

ASPECTOS JURÍDICOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS

Marcos Vinicius Borges Alvarenga ¹
Nelson Sabino Sobrinho ²

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 no artigo 225 garante que um meio ambiente ecologicamente sustentável é direito de todos e dever do estado promover políticas públicas de promoção à sustentabilidade para as gerações futuras. Dessa forma, o licenciamento ambiental, surge como mecanismo de proteção, atuando, de forma preventiva aos possíveis impactos que a atividade humana pode causar ao meio ambiente e por consequência a qualidade de vida, uma vez que essas ações são potencialmente poluidoras, o Licenciamento portanto torna-se instrumento de carácter excepcional para preservação da vida e para manutenção do equilíbrio ecológico (FEITOSA, 2004).

PALAVRAS-CHAVE: Direito Ambiental Constitucional; Proteção Constitucional ao Meio Ambiente; Impactos Ambientais decorrentes da Agricultura; Legislação Estadual.

INTRODUÇÃO

No decorrer do trabalho será demonstrado que o Licenciamento Ambiental deve atuar de forma preventiva aos possíveis impactos que a atividade humana pode causar ao meio ambiente e por consequência a qualidade de vida, uma vez que essas ações são potencialmente poluidoras, o Licenciamento portanto torna-se instrumento

¹ Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Bacharel em Direito. Professor horista na Faculdade Evangélica de Senador Canedo. E-mail: marcosviniciusalvarenga@gmail.com

² Graduando em Direito pela Faculdade Evangélica de Senador Canedo. E-mail: informatica@educandarioyora.com.br

de carácter excepcional para preservação da vida e para manutenção do equilíbrio ecológico (FEITOSA, 2004).

De acordo com a Constituição Federal é direito de todos ter acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, uma vez que este é considerado um bem comum essencial para uma melhor qualidade de vida. Sendo assim é dever do poder público e da sociedade defender e preservar o meio ambiente para que futuras gerações possam vir a desfrutá-lo.

Devido ao grande aumento do agronegócio no Estado de Goiás, foi sancionada a Lei nº 20.773/2020, que modifica o licenciamento, visando desburocratizar as licenças ambientais, com isso estima-se que o estado será um dos maiores produtores de grão do país. É nesse contexto que uma investigação e análise torna-se prudente e necessária, ganho *versus* proteção ambiental.

Outro ponto importante é a identificação de quem tem competência para emitir a licença ambiental, já que existem conflitos entre as normas suplementares e a Constituição Federal de 1988.

Portanto, percebe-se a necessidade de a sociedade, por meios de seus atores e pesquisas científicas na área, encontrar soluções relevantes para o desenvolvimento econômico, agrário e a preservação do meio ambiente.

Dessa forma o objetivo da presente pesquisa é identificar os aspectos jurídicos do licenciamento ambiental na agricultura no Estado de Goiás. E como objetivos específicos entender quais são os mecanismos de funcionamento do licenciamento ambiental no Estado de Goiás e como o licenciamento se relaciona com o desenvolvimento da economia através da agricultura no Estado de Goiás.

METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos deste estudo compreendem a pesquisa com carácter dedutivo a fim de analisar os aspectos jurídicos do licenciamento ambiental na agricultura do Estado de Goiás.

Propõe-se realizar procedimentos técnicos de pesquisa bibliográfica específica por meio de inúmeras fontes de leitura como: a legislação, revistas, artigos

e livros, utilizando também o material impresso e a internet; aproveitando outros materiais documentais e o levantamento de informações diante o poder público a fim de saber se o mesmo está utilizando os instrumentos da PNLA para garantir a proteção e a recuperação do meio ambiente.

Serão observadas algumas etapas para a elaboração da pesquisa bibliográfica, como por exemplo, a seleção do fenômeno objeto da pesquisa e sua posterior delimitação; a identificação de obras; a compilação, consistente na reunião de material; o fichamento ou tomada de notas; a análise e interpretação do tema e, finalmente, a redação do texto, que será submetido à rigorosas revisões, correções e crítica, visando não só a correção da sintaxe, vocabulário, mas, principalmente, da disposição de ideias e apresentação de posições, teorias e esclarecimentos a serem feitas de forma mais adequada e satisfatória possível.

RESULTADOS PARCIAIS

A partir dos resultados analisados pelo levantamento e análise bibliográfica verificamos que no Estado de Goiás a agricultura exerce um papel de suma importância dentro da economia do estado.

Contudo, ainda, não existem legislações tão significativas no sentido de criar mecanismos tão efetivos quanto ao crescimento desordenado da atividade agropecuária.

Dessa forma é necessário que o Estado de Goiás possa pensar em políticas públicas que ao mesmo tempo possibilite o crescimento e garanta a sustentabilidade para as futuras gerações.

CONCLUSÃO

A Partir de toda a problemática levantada conclui-se que o agronegócio é um dos principais fatores de crescimento do Estado de Goiás. Contudo é preciso que o crescimento aconteça de modo saudável, possibilitando, que as gerações atuais e futuras desfrutem de um meio ambiente saudável e ao mesmo tempo gerador de riquezas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: DF, 1988.

CARIB, K.V.B. **O exercício da fiscalização ambiental e os limites de atuação dos entes públicos federativos após o advento da Lei Complementar nº 140/2011**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 111, 2013.

FEITOSA, I. R. **Manual de Licenciamento ambiental: guia de procedimento passo a passo**. Rio de Janeiro: GMA, 2004, 23p.

GRANZIERA, M.L.M. **Direito Ambiental**. São Paulo. Atlas, 2009.

SEMAD. **Decreto do Governo de Goiás regulamente a nova Lei de Licenciamento Ambiental, considera a mais moderna do Brasil**. 2020.
Disponível em: [_https://www.meioambiente.go.gov.br/noticias/](https://www.meioambiente.go.gov.br/noticias/). Acesso em 23 jun. 2022.

SIRVINKAS, L.P. Direito Ambiental, fauna, tráfico e extinção de animais. **Revista do Instituto de Pesquisa e Estudos**, n. 37, 2002.

SPAROVEK, G.; BARRETO, A.; KLUG, I.; PAPP, L.; LINO, J. A revisão do código florestal brasileiro. **Novos estudos**, n.89, 2011.

STEIN, R.T. **Licenciamento Ambiental**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2017. 9788595022782. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022782/>. Acesso em: 17 mar. 2022.